



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 110/2026-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. EURISMAR MACEDO RODRIGUES DE ARAUJO**,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA**,

**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da servidora abaixo qualificada,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder **03 (três) meses** de **LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. EURISMAR MACEDO RODRIGUES DE ARAUJO**, portadora do R. G. nº 0000092970931 SESP/MA e CPF nº 586.154.823-49, **Professora**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **05 de setembro de 2001 a 04 de setembro de 2006**, no período concessivo de **01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 032/2026**.

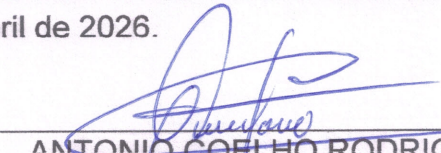
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora licenciada, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 1º de abril de 2026.

  
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL